

EDITAL n.º 001/2021 – SESP- SEED

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) – PROGRAMA DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com sede na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), situado à Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico – Curitiba/PR, e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, com sede na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), situado à Av. Água Verde, 2140 - Vila Izabel, Curitiba - PR, considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.130/2017, na Lei Estadual nº 20.338/2020 e no Decreto nº 841/2019, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado para selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de voluntários para compor o CMEIV – CC-M, conforme distribuição a seguir (**Informações prestadas pela SEED E-Protocolo nº 17.997.712-5, Fls 73-84/Mov.8**):

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	CRPM	OPM	Nº ESCOLAS	Nº VAGAS DE DIRETOR CÍVICO-MILITAR	Nº VAGAS DE MONITOR CÍVICO-MILITAR
AMN	Almirante Tamandaré	6º CRPM	22º BPM	2	2	6
AMN	Colombo	6º CRPM	22º BPM	3	1	3
AMN	Itaperuçu	6º CRPM	22º BPM	1	1	2
AMN	Pinhais	6º CRPM	22º BPM	1	0	1
AMN	Quatro Barras	6º CRPM	22º BPM	1	1	3
AMN	Rio Branco do Sul	6º CRPM	22º BPM	1	1	4
AMS	Araucária	6º CRPM	17º BPM	1	1	3
AMS	Campo Largo	6º CRPM	17º BPM	1	1	2
AMS	Fazenda Rio Grande	6º CRPM	17º BPM	2	2	6
AMS	Lapa	4º CRPM	1ª CIPM	2	2	6
AMS	Mandirituba	6º CRPM	17º BPM	1	1	2
AMS	Quitandinha	4º CRPM	1ª CIPM	1	1	3
AMS	Rio Negro	4º CRPM	1ª CIPM	2	2	5
AMS	São José dos	6º CRPM	17º BPM	4	3	11

	Pinhais					
APUCARANA	Apucarana	2º CRPM	10º BPM	3	2	5
APUCARANA	Arapongas	2º CRPM	7ª CIPM	3	2	7
APUCARANA	Faxinal	2º CRPM	6ª CIPM	1	1	2
APUCARANA	Jandaia do Sul	2º CRPM	10º BPM	1	0	0
ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand	5º CRPM	19º BPM	2	2	5
CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	3º CRPM	11º BPM	4	2	9
CAMPO MOURÃO	Mamborê	3º CRPM	11º BPM	1	1	3
CAMPO MOURÃO	Peabiru	3º CRPM	11º BPM	1	1	3
CASCADEL	Cascavel	5º CRPM	6º BPM	3	1	4
CASCADEL	Catanduvas	5º CRPM	6º BPM	1	1	2
CASCADEL	Lindoele	5º CRPM	6º BPM	1	1	2
CASCADEL	Santa Tereza do Oeste	5º CRPM	6º BPM	1	1	3
CIANORTE	Cianorte	3º CRPM	11º BPM	2	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	Bandeirantes	2º CRPM	18º BPM	1	1	3
CORNÉLIO PROCÓPIO	Cornélio Procópio	2º CRPM	18º BPM	2	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	Jataizinho	2º CRPM	18º BPM	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	São Jerônimo da Serra	2º CRPM	18º BPM	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	São Sebastião da Amoreira	2º CRPM	18º BPM	1	0	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	Uraí	2º CRPM	18º BPM	1	1	2
CURITIBA	Curitiba	1º CRPM	12º, 13º, 20º, e 23º BPM	14	9	23
DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos	5º CRPM	21º BPM	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	5º CRPM	14º BPM	6	5	13
FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	5º CRPM	14º BPM	2	1	4
FOZ DO IGUAÇU	Santa Terezinha de Itaipu	5º CRPM	14º BPM	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	São Miguel do Iguaçu	5º CRPM	14º BPM	1	1	3
FRANCISCO BELTRÃO	Ampére	5º CRPM	21º BPM	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	Francisco Beltrão	5º CRPM	21º BPM	2	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	Realeza	5º CRPM	21º BPM	1	1	3
FRANCISCO	Santo Antônio	5º CRPM	21º BPM	1	1	2

BELTRÃO	do Sudoeste					
GOIOERÊ	Goioerê	3º CRPM	11º BPM	1	0	0
GOIOERÊ	Ubiratã	3º CRPM	11º BPM	1	1	2
GUARAPUAVA	Guarapuava	4º CRPM	16º BPM	3	1	5
GUARAPUAVA	Pinhão	4º CRPM	16º BPM	1	1	3
GUARAPUAVA	Reserva do Iguaçu	4º CRPM	16º BPM	1	1	2
GUARAPUAVA	Turvo	4º CRPM	16º BPM	1	1	3
IBAITI	Ibaiti	2º CRPM	2º BPM	1	0	0
IBAITI	Siqueira Campos	2º CRPM	2º BPM	1	1	3
IRATI	Inácio Martins	4º CRPM	8º CIPM	1	1	3
IRATI	Irati	4º CRPM	8º CIPM	2	1	2
IRATI	Mallet	4º CRPM	27º BPM	1	1	2
IRATI	Prudentópolis	4º CRPM	16º BPM	1	1	4
IRATI	Rebouças	4º CRPM	8º CIPM	1	1	2
IRATI	Rio Azul	4º CRPM	8º CIPM	1	1	2
IVAIPORÃ	Jardim Alegre	2º CRPM	6º CIPM	1	1	0
JACAREZINHO	Cambará	2º CRPM	2º BPM	1	1	2
JACAREZINHO	Carlópolis	2º CRPM	2º BPM	1	0	0
JACAREZINHO	Jacarezinho	2º CRPM	2º BPM	1	1	2
JACAREZINHO	Ribeirão Claro	2º CRPM	2º BPM	1	1	3
JACAREZINHO	Ribeirão do Pinhal	2º CRPM	2º BPM	1	1	2
JACAREZINHO	Santo Antônio da Platina	2º CRPM	2º BPM	2	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	4º CRPM	16º BPM	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	Quedas do Iguaçu	5º CRPM	6º BPM	1	1	2
LOANDA	Loanda	3º CRPM	3º CIPM	1	1	3
LOANDA	Nova Londrina	3º CRPM	3º CIPM	1	1	3
LOANDA	Santa Isabel do Ivaí	3º CRPM	3º CIPM	1	1	2
LONDRINA	Bela Vista do Paraíso	2º CRPM	15º BPM	1	0	0
LONDRINA	Cambé	2º CRPM	5º BPM	3	3	10
LONDRINA	Ibiporã	2º CRPM	5º BPM	2	2	5
LONDRINA	Londrina	2º CRPM	5º BPM	6	2	5
LONDRINA	Rolândia	2º CRPM	15º BPM	2	1	5
LONDRINA	Sertanópolis	2º CRPM	15º BPM	1	1	3
MARINGÁ	Astorga	3º CRPM	4º BPM	1	1	2
MARINGÁ	Colorado	3º CRPM	4º BPM	1	1	2
MARINGÁ	Mandaguari	3º CRPM	4º BPM	1	1	3
MARINGÁ	Marialva	3º CRPM	4º BPM	1	1	3
MARINGÁ	Maringá	3º CRPM	4º BPM	5	4	11
MARINGÁ	Paiçandu	3º CRPM	4º BPM	1	1	3

MARINGÁ	Sarandi	3º CRPM	4º BPM	2	1	5
PARANAGUÁ	Antonina	6º CRPM	9º BPM	1	1	3
PARANAGUÁ	Guaratuba	6º CRPM	9º BPM	1	0	2
PARANAGUÁ	Matinhos	6º CRPM	9º BPM	1	1	2
PARANAGUÁ	Paranaguá	6º CRPM	9º BPM	3	3	6
PARANAGUÁ	Pontal do Paraná	6º CRPM	9º BPM	1	0	0
PARANAVAÍ	Paranavaí	3º CRPM	8º BPM	3	0	2
PATO BRANCO	Chopinzinho	5º CRPM	3º BPM	1	1	3
PATO BRANCO	Clevelândia	5º CRPM	3º BPM	1	1	2
PATO BRANCO	Coronel Vivida	5º CRPM	3º BPM	1	1	2
PATO BRANCO	Palmas	5º CRPM	3º BPM	2	2	7
PATO BRANCO	Pato Branco	5º CRPM	3º BPM	3	3	6
PITANGA	Palmital	4º CRPM	16º BPM	1	1	3
PITANGA	Pitanga	4º CRPM	16º BPM	1	1	3
PONTA GROSSA	Carambeí	4º CRPM	1º BPM	1	1	6
PONTA GROSSA	Castro	4º CRPM	1º BPM	2	2	5
PONTA GROSSA	Imbituva	4º CRPM	8ª CIPM	1	1	3
PONTA GROSSA	Palmeira	4º CRPM	1º BPM	1	1	3
PONTA GROSSA	Piraí do Sul	4º CRPM	1º BPM	1	1	3
PONTA GROSSA	Ponta Grossa	4º CRPM	1º BPM	3	1	2
PONTA GROSSA	Porto Amazonas	4º CRPM	1º BPM	1	1	2
PONTA GROSSA	Tibagi	4º CRPM	26º BPM	1	1	2
TELÊMACO BORBA	Curiúva	4º CRPM	26º BPM	1	1	2
TELÊMACO BORBA	Reserva	4º CRPM	26º BPM	1	1	3
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	4º CRPM	26º BPM	5	5	11
TOLEDO	Guaíra	5º CRPM	19º BPM	2	1	1
TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	5º CRPM	19º BPM	2	2	5
TOLEDO	Palotina	5º CRPM	19º BPM	1	1	3
TOLEDO	Toledo	5º CRPM	19º BPM	3	1	5
UMUARAMA	Cruzeiro do Oeste	3º CRPM	7º BPM	1	0	0
UMUARAMA	Douradina	3º CRPM	5ª CIPM	1	1	3
UMUARAMA	Umuarama	3º CRPM	5ª CIPM	3	1	3
UNIÃO DA VITÓRIA	Bituruna	4º CRPM	27º BPM	1	1	2

UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	4º CRPM	27º BPM	1	1	2
WENCESLAU BRAZ	Arapoti	4º CRPM	1º BPM	1	1	3
WENCESLAU BRAZ	Jaguariaíva	4º CRPM	1º BPM	2	2	4
			Total Geral	197	146	397

1.2 As etapas do presente processo seletivo serão realizadas preferencialmente nas cidades sedes das OPMs elencadas no subitem 4.2, como também ser realizada de forma regionalizada nos municípios sedes dos CRPMs ou Núcleos Regionais de Educação, conforme cronograma previsto no Anexo A.

1.3 Se em qualquer uma das cidades especificadas no subitem 1.1 não houver inscritos ou aprovados, a vaga poderá ser revertida para outra cidade a critério da SESP em consonância com a SEED, por meio de ato publicado do Presidente do Processo Seletivo.

1.4 O Candidato escolherá apenas uma cidade para participar do processo seletivo, sendo que, uma vez aprovado, poderá ser chamado para compor o CMEIV durante o prazo de validade do presente Edital.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do Candidato inscrito acompanhar a publicação e divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, divulgado no endereço eletrônico: <http://www.seguranca.pr.gov.br>, observando-se os prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do Candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) durante o prazo de validade do processo seletivo

1.7 O prazo de validade do processo seletivo será de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SESP.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Presidente do Processo Seletivo.

1.9 A Presidência do Processo Seletivo será desempenhada pelo Coordenador dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, a quem foi delegada a competência para todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até o chamamento dos selecionados.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV

2.1 Requisitos necessários para compor o CMEIV:

2.1.1. Para função de Diretor Cívico-Militar:

2.1.1.1 Ser Militar Estadual Inativo da Polícia Militar do Paraná – PMPR: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento ou 3º Sargento, transferido para a reserva remunerada com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, desde que esteja no bom comportamento (para Praças), no momento da publicação da Reserva Remunerada.

2.1.1.2 Ser Militar Estadual Inativo da Polícia Militar do Paraná – PMPR: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento ou 3º Sargento, transferido para a reserva remunerada com proventos proporcionais até o dia **31 de dezembro de 2020**, desde que esteja no bom comportamento (para Praças), no momento da publicação da Reserva Remunerada.

2.1 2. Para função de Monitor Cívico-Militar:

2.1.2.1 Ser Militar Estadual Inativo da Polícia Militar do Paraná – PMPR: Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado transferido para a reserva remunerada com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, desde que esteja no bom comportamento (para Praças), no momento da publicação da Reserva Remunerada.

2.1.2.2 Ser Militar Estadual Inativo da Polícia Militar do Paraná – PMPR: Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado transferido para a reserva remunerada com proventos proporcionais até o dia **31 de dezembro de 2020**, desde que esteja no bom comportamento (para Praças), no momento da publicação da Reserva Remunerada.

2.2 São condições para inscrição, ingresso e permanência no CMEIV:

- a) manifestação expressa de vontade;
- b) aptidão de saúde física e mental;
- c) parecer favorável de investigação em vida funcional e social;
- d) não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação;
- e) estar com o Porte de Arma de Fogo vigente, conforme a regulamentação do Comando-Geral da PMPR;
- f) não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal. Para fins de comprovação do atendimento a este item, o militar estadual convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal.

2.3. Ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas na localidade em que se inscreveu, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

- a) **INSCRIÇÃO:** de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, de responsabilidade do Presidente do Processo Seletivo;
- b) **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital de chamamento, cuja Banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR;
- c) **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:** de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital de chamamento, cuja Banca será presidida pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID/APMG);
- d) **INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL:** de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida pelo Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR;
- e) **ENTREVISTA:** de caráter classificatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida por comissão designada pela SEED.

3.2 Os chamamentos para a realização das etapas, bem como qualquer outro ato decorrente do processo seletivo, só serão realizados e tornados públicos pela Intranet da PMPR, assim como pelos seguintes endereços eletrônicos, <http://www.seguranca.pr.gov.br>, <http://www.educacao.pr.gov.br> e

www.pmpr.pr.gov.br, não sendo, em hipótese alguma, realizado o chamamento por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

3.3 Os Candidatos ao ingresso no CMEIV - CC-M que tiverem em vigência a autorização para Porte de Arma de Fogo, conforme preceitua a regulamentação do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná (Portaria do Comando-Geral nº 100, de 23 de março de 2020) e a Lei Federal nº 10.826 de 22 dez. 03, estarão dispensados de exame de aptidão de saúde mental, previsto no inciso II do art. 4º da Lei nº 19.130/2017, uma vez que a aptidão de saúde mental do voluntário será comprovada pela apresentação da autorização para Porte de Arma de Fogo vigente.

3.4 O candidato considerado inapto em qualquer uma das fases eliminatórias do certame será automaticamente desclassificado, portanto não será avaliado nas demais etapas deste edital.

3.5 Poderá ser dispensado de uma ou mais fases do certame o candidato considerado APTO em qualquer fase eliminatória correspondente ao Edital 001/2020 SESP SEED, sendo que a dispensa da avaliação será publicada juntamente as convocações para as demais fases.

3.6 As convocações e divulgação de resultados de cada uma das etapas são de responsabilidade dos seus respectivos presidentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos poderão se inscrever para as seguintes funções no Colégio Cívico-Militar, respeitando os requisitos definidos nos item 2.1:

4.1.1 Função de Diretor Cívico-Militar;

4.1.2 Função de Monitor Cívico-Militar.

4.2 Para realizar a inscrição e participar do processo seletivo o candidato deverá se dirigir à P/1 de uma das seguintes sedes de Organização Policial Militar (OPM), conforme segue:

CRPM	OPM	ENDEREÇO
1º CRPM	12º BPM	Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba - PR
	13º BPM	Rua Sebastião Malucelli, 2-146 - Novo Mundo, Curitiba - PR
	20º BPM	R. Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão, Curitiba - PR
	23º BPM	R. Brasília de Araújo, 458 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR
2º CRPM	2º BPM	Rod. Transbrasiliana (BR 153), Km 16 - Jacarezinho - PR
	5º BPM	Rod. Celso Garcia Cid, 1313 - Inglaterra, Londrina - PR
	10º BPM	Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521 - Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana - PR
	15º BPM	R. das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR
	18º BPM	R. XV de Fevereiro, 706 - Centro, Cornélio Procopio - PR
	4ª CIPM	R. Lupércio Pozato, 555 - Parque Industrial Jose Belinati, Londrina - PR
	6ª CIPM	Rua Polônia, 120, Jardim Europa, Ivaiporã-PR
	7ª CIPM	Rua Perdiz do Mar, 85, Cj Aeroporto - Arapongas - PR
3º CRPM	4º BPM	R. Mitsuzo Taguchi, 99 - Vila Nova, Maringá - PR
	7º BPM	R. Sertanópolis, 169 - DER, Cruzeiro do Oeste - PR
	8º BPM	R. Cel. João Batista Lopes, nº 252, Jardim Guanabara - Paranavaí - PR
	11º BPM	Av. Jose Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão - PR
	3ª CIPM	Rodovia PR 182, Km 1, Loanda-PR

	5ª CIPM	Av. América, 2212 - Zona do Armazem, Cianorte - PR
	25º BPM	Avenida Gralha Azul, 4810, Jardim Social - Umuarama - PR
	9º CIPM	R. Salvador, 32, Colorado - PR
4º CRPM	1º BPM	R. Prof. Cardoso Fontes, 985 - Ronda, Ponta Grossa - PR
	16º BPM	R. XV de Novembro, 4347 - Bairro Morro Alto, Guarapuava -PR
	26º BPM	Rodovia do Papel PR 160, km 21 - Parque Limeira, Telêmaco-Borba - PR
	27º BPM	R. Alexandre Schlemm, 101 - São Basílio Magno, União da Vitória - PR
	28º BPM	Avenida Doutor Manoel Pedro, 2271, Centro, Lapa-PR
	8ª CIPM	R. Expedicionário José de Lima, 1425-1491, Irati - PR
5º CRPM	3º BPM	R. Argentina, 999 - Menino Deus, Pato Branco - PR
	6º BPM	R. Olavo Bilac, 789 - Centro, Cascavel - PR
	14º BPM	Av. General Meira, 2000 - Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu - PR
	19º BPM	R. Gisele Merlim Leduck, 390 - Jardim Gisela, Toledo - PR
	21º BPM	R. Peru, 477 - Luther King, Francisco Beltrão - PR
	BPFron	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon-PR
6º CRPM	9º BPM	R. Domingos Peneda, 2488 - Aeroporto, Paranaguá - PR
	17º BPM	R. Dr. Murici, 2855 - Ouro Fino, São José dos Pinhais - PR
	22º BPM	R. Me. Maria Avosani, 687 - Palmital, Colombo - PR
	BPGd	Rua Reinaldo Meira, 978, Vila São Cristovão, Piraquara-PR

4.3 A Inscrição será realizada por intermédio de sistema eletrônico, por intermédio da P/1 da OPM, e para isso o Candidato deverá estar de posse da identidade militar (funcional), devendo entregar o Formulário de Dados Biográfico (FDB) previsto no item 10 e Anexo E deste edital, e apresentar as seguintes informações:

- Nome Completo;
- RG;
- Data de Nascimento;
- Posto ou Graduação;
- Data que foi transferido para Reserva Remunerada (Conforme publicação em Diário Oficial);
- E-mail;
- Telefones para contato;
- Função escolhida (Diretor Cívico-Militar ou Monitor Cívico-Militar);
- Município escolhido.

4.4 O candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Identidade funcional;
- Porte de Arma de Fogo válido;
- Dossiê histórico funcional;
- Formulário de Dados Biográfico (FDB) devidamente preenchido e assinado.

4.4.1 Os documentos entregues deverão ser escaneados e inseridos no Sistema E-Protocolo, encaminhados para o local SESP/CCCM/CON, pela P/1 da Unidade, cujo preenchimento acontecerá da seguinte forma:

CAMPO E-PROTOCOLO	PREENCHIMENTO
Espécie do Documento	54 - Atos
Assunto	PRH – Recursos Humanos
Palavra Chave 1	Concurso Público
Local Para: (Órgão)	SESP
Local Para: (Local)	SESP/CCCM/CON
Interessado (tipo)	Policial Militar
Interessado (Nome completo)	Nome Completo do Candidato
Interessado (Nome Abreviado)	Nome Completo do Candidato
Detalhamento	Inscrição – Nome completo do candidato, RG

4.4.2 O protocolo deverá conter os seguintes documentos, sob responsabilidade do militar da P/1 que fizer seu cadastro:

- e Ficha de Conferência de Documentos assinada pelo candidato e pelo militar que efetuar a inscrição, conforme Anexo L;
- f Extrato da ficha de inscrição feita no Sistema de Concursos da PMPR;
- g Cópia da Identidade funcional;
- h Cópia do Porte de Arma de Fogo válido;
- i Cópia do Dossiê histórico funcional;
- j Formulário de Dados Biográfico (FDB) devidamente preenchido e assinado;
- k Cópia das Certidões apresentadas conforme Anexo J deste Edital.

4.4.3 O protocolo deverá ser encaminhado em até um dia útil após a realização da inscrição.

4.5 Para a inscrição o Candidato deve observar se preenche os requisitos necessários para compor o CMEIV constantes no item 2 deste Edital.

4.6 Período para inscrição:

4.6.1 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo Candidato no período estabelecido/informado no Cronograma deste Edital (Anexo A).

4.7 Local das inscrições:

4.7.1 O militar estadual da P/1 da OPM, acompanhado do Candidato, deverá acessar o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” (preferencialmente utilizando o “Mozilla” ou “Google Chrome”, pois não funciona inteiramente no “Internet Explorer”) através da Intranet PMPR, no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/> no período previsto no Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.8 Forma de preenchimento da inscrição online:

4.8.1 No concurso pretendido:

- a) Diretor Cívico-Militar: “*DIRETORES CÍVICO-MILITARES - PROCESSO SELETIVO CMEIV*” deverá clicar no link “inscreva-se”;
- b) Monitor Cívico-Militar: “*MONITORES CÍVICO-MILITARES - PROCESSO SELETIVO CMEIV*” deverá clicar no link “inscreva-se”;

4.8.2 Na próxima página, “Concurso” estará disponibilizado este edital que deverá ser lido pelo Candidato e, em concordando com os termos, o Candidato deverá marcar a caixa de seleção “Li o edital inicial e aceito os termos” e então clicar em “Avançar”;

4.8.3 Na próxima página “Candidato” será realizada a identificação do Candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), logo em seguida com a marcação da caixa “Buscar”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o Candidato. Após isto, o militar estadual da P/1 da OPM/Candidato deve clicar em “Avançar”;

4.8.4 Na próxima página, “Inscrição”, o militar estadual da P/1 da OPM /Candidato deverá preencher os dados para sua inscrição:

- “*Telefone fixo*”: o Candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando algum telefone fixo para contato, preferencialmente o telefone residencial;
- “*Telefone celular*”: o Candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando o número de seu telefone celular para contato;
- “*Data de nascimento*”: o Candidato deverá preencher corretamente, de acordo com a sua cédula de identidade;
- “*Email*”: muita atenção no preenchimento deste campo, o Candidato deverá digitar preferencialmente seu email pessoal ou que mais acesse;
- “*Comportamento*”: o Candidato deverá selecionar o comportamento que se encontra, e sendo Oficial deverá selecionar a opção “Oficial”;
- “*Data de Transferência para Reserva Remunerada*”: data que consta na Resolução de Reserva Remunerada publicada em Diário Oficial;
- “*Função escolhida*”: o Candidato deverá escolher uma das funções pretende concorrer, Diretor Cívico-Militar ou Monitor Cívico-Militar;
- “*Município que pretende concorrer*”: o Candidato deverá escolher um dos municípios da relação descrita no subitem 1.1, este campo está identificado no sistema de concurso como “**Local de Prova**”, a localidade colocada neste item será a considerada para fins de classificação e convocação para exercício do candidato;
- “*Dados do porte de arma de fogo*”: o Candidato deverá inserir no campo observação o número do porte e data de sua vigência.

4.8.5 Por fim, o militar estadual da P/1 da OPM/Candidato deverá clicar na opção “Avançar”. Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados, não será efetivado o processo de inscrição e será exibida a respectiva mensagem de erro. Não havendo incorreção no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial do sistema, será concluída com a sua inscrição, sendo exibida nova página na qual o militar estadual da P/1 da OPM/Candidato deverá clicar na opção “imprimir”;

4.8.6 Após impressa a Ficha de Inscrição, o militar estadual da P/1 da OPM entregará ao candidato o Protocolo de confirmação de inscrição, devidamente datado e assinado;

4.8.7 As fichas de inscrições deverão ser arquivadas na P/1 da OPM para futuras consultas, respeitando os prazos previstos na legislação em vigor;

4.9 As inscrições serão validadas pela DP/Inativos.

4.10 Os Candidatos que não realizarem suas inscrições até a data/hora estabelecida no cronograma não poderão participar do processo seletivo.

4.11 O Presidente do Processo Seletivo após análise, homologará as inscrições validadas pela DP/Inativos e chamará para a próxima etapa somente candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (válidas). Os Candidatos com inscrições invalidadas serão desclassificados do concurso. Ante eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, o

caso será analisado pelo Presidente do Processo Seletivo, ficando o Candidato sujeito à desclassificação.

4.12 O Presidente do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, não validadas (pendentes de validação), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, dentro dos prazos estabelecidos em Edital, pelo que se sugere aos Candidatos interessados em participar do processo seletivo, que providenciem a inscrição com a maior brevidade possível.

4.13 As P/1 das OPM serão as responsáveis pelo correto funcionamento do sistema de concursos da INTRANET em suas respectivas Unidades, devendo providenciar junto a DDTQ/PMPR a devida regularização, atualização e manutenção das senhas necessárias aos seus militares estaduais responsáveis pela Inscrição na P/1 da OPM.

4.14 Os campos para preenchimento da inscrição são obrigatórios. Caso estes campos não sejam preenchidos a inscrição não será realizada. Caso a inscrição seja realizada e permaneça com dados incorretos poderá implicar na desclassificação do Candidato do processo seletivo.

4.15 As inscrições NÃO VALIDADAS (PENDENTES) ou invalidadas pela Seção de Inativos da DP serão publicadas em Edital e o Candidato será desclassificado, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV

5.1. O integrante do CMEIV somente poderá exercer atividades administrativas internas na área de gestão pedagógica cívico-militar, gestão administrativa e em atividades extracurriculares de natureza cívico-militar.

5.2. Em relação ao Programa de Colégios Cívico-Militares as atividades dos integrantes do CMEIV visam:

5.2.1. Aumentar os fatores de proteção com a aplicação das ações didático-pedagógicas e administrativas cívico-militares, a diminuição de riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção), com a adoção de ferramentas preventivas e de ações de polícia comunitária escolar, aplicados pelos militares estaduais do CMEIV;

5.2.2. Desempenhar as atividades de Diretor Cívico-Militar referente às ações de gestão pedagógica cívico-militar e gestão administrativa nas áreas de infraestrutura, patrimônio, finanças e segurança;

5.2.3. Desempenhar as atividades de Monitor Cívico-Militar nas atividades extracurriculares de natureza cívico-militares e de auxiliar do Diretor Cívico-Militar, nos termos do item 5.2.2;

5.2.4 Integrar o Programa de Colégios Cívico-Militares à perspectiva de polícia comunitária escolar;

5.5 O integrante do CMEIV não poderá exercer atividade finalística da Corporação, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, operações policiais militares, vistorias em estabelecimentos comerciais, vistorias de bombeiro-militar, bem como, as atividades típicas de docência e pedagógica escolar, e as atividades inerentes à gestão escolar que não estiverem previstas na legislação vigente.

6. DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV

6.1 O integrante do CMEIV utilizará uniforme, armamentos e equipamentos regulamentares da PMPR, com identificação de que integra o CMEIV.

6.2 O integrante do CMEIV desempenhará as suas atribuições enquanto não incidir em nenhum dos motivos para a sua dispensa previstos no subitem 6.5, observados ainda o disposto no subitem 1.7, item 2 e subitens 6.8 e 6.9 do presente Edital.

6.3 O integrante do CMEIV perceberá diárias especiais no valor constante do Anexo único do Decreto nº 6.273, de 27 de novembro de 2020, com redação determinada pelo Art. 20 da Lei nº 20.338/2020, atribuídas as diárias de que trata o art. 37 da Lei n.º 19.130/2017, cujo valor será fixado conforme a função de Diretor Cívico-Militar e Monitor Cívico-Militar.

6.4. Ocorrendo faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente, não serão pagas as diárias especiais correspondentes.

6.5 O integrante do CMEIV será dispensado *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir:

- a) ao ultrapassar, durante 06 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;
- b) ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave;
- c) por insuficiência técnico-profissional para o desempenho da função, atestada pelo Coordenador dos Colégios Cívico-Militares;
- d) ao cometer conduta irregular no desempenho da função, assim considerada pelo Coordenador dos Colégios Cívico-Militares;
- e) cometer transgressão disciplinar de natureza grave ou mais de 1 (uma) transgressão de qualquer natureza, no período de 6 (seis) meses;
- f) quando solicitar sua dispensa;
- g) falecimento do convocado.

6.6 Em qualquer uma das hipóteses de dispensa estabelecidas, o integrante do CMEIV permanecerá em atividade até a publicação do ato de dispensa em Boletim-Geral.

6.7 Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço das atribuições do Programa de Colégios Cívico-Militares, o integrante do CMEIV fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

6.8 O chamamento para integrar o CMEIV tem caráter precário, podendo ocorrer a dispensa a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

6.9 O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes à PMPR ou ao ente público conveniente, incluindo-se uniformes, equipamentos, armamentos e munições.

6.10 O integrante do CMEIV deverá participar de curso de capacitação prévio ao desempenho de suas atividades, a ser realizado na cidade escolhida para o exercício de suas atividades, com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, com conteúdos definidos pela Coordenação dos Colégios Cívico-Militares, bem como, no decorrer de suas atividades laborais, poderá ser chamado para participar das instruções regulares da Unidade a que estiver subordinado.

6.11 O integrante do CMEIV será dispensado se não atingir nota 6,0 (seis) na média geral do curso de capacitação ou se não for considerado apto em todas as etapas e avaliações dos testes de proficiência com armas de porte.

6.12 Ao integrante do CMEIV não são garantidos os seguintes direitos:

- a) licença especial;
- b) progressão de carreira através de promoção por antiguidade e/ou merecimento;

- c) participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento;
- d) alteração de proventos de inatividade, em função da prestação de serviços.

6.13 Demais normas sobre o regime jurídico do CMEIV serão reguladas por Portaria do Comando-Geral da PMPR.

7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS ETAPAS

7.1 A divulgação das inscrições homologadas, por cidade, será realizada observando os critérios previstos no item 13 deste Edital.

7.2 Para cumprimento da etapa do Exame de Sanidade Física, logo após a realização da inscrição, todos os Candidatos inscritos deverão providenciar os exames requeridos conforme Anexos C e D, para respectiva entrega nos termos do item 9.

7.3 Para cumprimento da etapa do Exame de Capacidade Física, os Candidatos serão chamados por edital próprio nos termos dos itens 8.

7.4 Para o cumprimento da etapa de Investigação de Vida Funcional e Social, todos os Candidatos, no ato de inscrição, deverão preencher o FDB, nos termos do item 10, assim como apresentar as certidões exigidas pelo Anexo J.

7.5 Para cumprimento da etapa Entrevista, etapa a ser realizada pela SEED, os Candidatos com inscrição devidamente homologada pelo Presidente do Processo Seletivo, serão chamados, nos termos do item 12.

8. DO EXAME DE APTIDÃO DE SAÚDE

8.1 Todos os Candidatos inscritos deverão comprovar ter aptidão de saúde, enviando os documentos médicos até a data especificada no “ANEXO A - CRONOGRAMA” deste Edital. O candidato deverá apresentar os exames abaixo especificados, ficando às suas expensas a realização:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Lipidograma;
- d) Creatinina;
- e) Ureia;
- f) PSA Total, para os Candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;
- g) Teste Ergométrico;
- h) Preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde (Anexo D). A Ficha de Inspeção de Saúde deverá ser devidamente preenchida e assinada por médico com CRM válido. O campo correspondente à inspeção odontológica não é obrigatório ser preenchido.

8.2 Forma de envio dos documentos: após a realização dos exames solicitados e do preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde, o(a) Candidato(a) deverá se dirigir à P/1 de uma das OPMs da relação descrita no subitem 4.2 e gerar um e-Protocolo, digitalizar os laudos dos exames realizados e a ficha de inspeção anual de saúde e encaminhar à **Junta Médica JM/PTG**. No campo detalhamento deverá conter o nome do concurso a que está se candidatando + nome e RG do Candidato. **EX.: Cívico Militar- Antônio da Silva – RG 9.999.999-9.**

8.3 É responsabilidade do(a) Candidato(a) providenciar as consultas necessárias para realizar os exames, bem como enviá-los à Junta Médica.

8.4 Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário (registros da ficha sanitária) do(a) Candidato(a) enquanto na ativa.

8.5 Para a solicitação dos exames constantes nas letras a, b, c, d, e, f, g, do subitem 9.1 o Candidato poderá utilizar-se da guia de Requisição de Exames constante no Anexo C.

8.6 Os documentos médicos somente serão considerados válidos se expedidos em até 12 meses para o Teste Ergométrico e 90 (noventa) dias para os demais, devendo conter a identificação do responsável pela sua expedição, com o respectivo nº de CRM.

8.7 O Candidato poderá ser chamado para ser submetido a exames complementares, a fim de verificar as suas condições de saúde, assim como podem ser requeridos outros exames.

8.8 O não envio dos Exames até a data prevista no Edital, ou que não atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital, importará na desclassificação do Candidato da presente etapa.

8.9 O Candidato que não possuir sanidade física adequada para o exercício das atividades do CMEIV será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

8.10 Demais informações a respeito da etapa, além do previsto nos Anexos C e D, constarão em edital específico de chamamento para essa etapa.

8.11 Durante o período em que compor o CMEIV, o militar estadual poderá ser chamado pela JM/DS para verificar a sua condição de permanência.

8.12 O resultado do exame de aptidão de saúde será publicado com síntese motivação da inaptidão, com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, sendo possibilitado o acesso a todos os documentos que fundamentaram a decisão da autoridade mediante requerimento nos termos do item 14.7.1 deste Edital.

9. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

9.1 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será realizado aos Candidatos aptos nos exames de aptidão de saúde, nas datas, locais e horários, especificados em edital de chamamento, sendo realizado, preferencialmente, na cidade que o Candidato se inscreveu para disputar vaga no processo seletivo.

9.2 O ECAFI consistirá na aplicação dos testes físicos constantes no Anexo B.

9.2.1 Para a realização dos testes físicos, o Candidato deverá apresentar-se com roupa adequada à prática desportiva.

9.4 O Candidato que não obtiver o índice previsto no Anexo B será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

9.5 Demais informações a respeito do ECAFI, além do previsto nos Anexos B, constarão em edital específico de chamamento para essa etapa.

10. DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

10.1 Todos os Candidatos que se inscreverem deverão, no ato de inscrição, preencher e entregar ao militar estadual da P/1 da OPM, o Formulário de Dados Biográficos (FDB) constante no Anexo E, para a realização da Investigação de vida funcional e social.

10.2 Para fins de tramitação dos FDBs, as P/1 das OPMs empenhadas deverão DIGITALIZAR todos os FDBs entregues pelos Candidatos, salvando os arquivos em formato “PDF”, e respeitando a seguinte estrutura de nomenclatura para os arquivos:

- a Padrão: FDB_CCM_OPM_NOME COMPLETO_RG
- b Exemplo: FDB_CCM_5BPM_WILSON ANDRADE_92263314
- c Todos os caracteres deverão estar em caixa alta.

- d As partes da nomenclatura do arquivo deverão ser separadas pelo sinal gráfico *underline* (_).
- e As duas primeiras partes da nomenclatura do arquivo serão padrão para todos os arquivos: FDB_CCM_
- f Na especificação da OPM do Candidato não utiliza sinal gráfico do grau (º) entre o número e a definição da OPM. Ou seja, escrever “5BPM” (sem o “º” e sem espaço”) ao invés de “5º BPM”; ou “8CIPM” ao invés de “8ª CIPM”.
- g O nome completo deverá ser preenchido sem abreviações, e com o uso de espaços entre seus componentes.
- h Ao escrever o RG do Candidato, não utilizar caracteres como ponto (.), hífen (-) ou barra (/). Ou seja, escrever apenas os números do RG, incluindo-se seu dígito final, suprimindo os seus caracteres especiais: 92263314, ao invés de 9.226.331-4/PR.

10.3 Ainda acerca da tramitação dos FDBs, as P/1 das OPMs deverão remeter à Presidência do Concurso nos termos do item 4.4.2 deste Edital.

10.4 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Funcional e Social o candidato que preencher com inexatidão (total ou parcial) ou omitir (involuntária ou intencional) os dados solicitados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do FDB.

10.5 Será considerado inapto na presente etapa, o candidato que:

- a Omitir deixar de apresentar certidões, conforme Anexo “J” do Edital;
- b Possuir antecedentes constantes nas certidões apresentadas, conforme Anexo “J” do Edital;
- c Possuir antecedente funcional, social ou registro de ocorrência policial ou criminal que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação; a honra, o pundonor militar ou o decoro da classe; os deveres e valores dos militares estaduais definidos no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná; o exercício das atribuições do CMEIV;
- d Apresentar FDB com preenchimento incompleto ou com informações falsas.

10.7 A Investigação de vida funcional e social poderá estender-se durante todo o período que o militar da reserva remunerada desenvolve as suas atribuições no CMEIV, podendo, a qualquer momento, o candidato ter parecer desfavorável, se constatada circunstância contrária ao presente Edital, e os atos administrativos ou a aprovação do candidato na presente etapa serem declarados nulos.

10.8 O resultado da investigação de vida funcional e social será publicado com síntese motivação da inaptidão, com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, sendo possibilitado o acesso a todos os documentos que fundamentaram a decisão da autoridade mediante requerimento nos termos do item 14.7.1 deste Edital.

11. DA ENTREVISTA

11.1 O Processo de credenciamento será coordenado e executado pela Comissão Especial da SEED, em conjunto com as Comissões dos NREs a serem designados por ato do Secretário de Estado da Educação e do Esporte, compostas por membros titulares que serão responsáveis por todas as etapas de responsabilidade da SEED conforme descrito neste Edital.

11.2 Caberá à Comissão de cada NREs fazer a análise dos documentos apresentados a realização da entrevista com candidatos com a devida inscrição homologada pelo Presidente de Processo Seletivo.

11.3 Serão convocados para esta fase os Candidatos para a função de Diretor Cívico-Militar e para função de Monitor Cívico-Militar que tiveram a sua inscrição homologada pelo Presidente do Processo Seletivo.

11.4 O Candidato deverá, no momento da entrevista, entregar os seguintes documentos:

- a Cópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, frente verso;
- b Cópia e original do CPF;
- c Cópia e original de documento comprobatório de conclusão de Graduação (Diploma e/ou histórico), frente verso;
- d Termo de compromisso e disponibilidade, assinado, comprometendo-se a participar do Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, organizado pela SEED sob pena de ser destituído da função como Diretor ou Monitor Cívico Militar e de haver por parte do candidato, disponibilidade legal para assumir o cargo de 40 horas semanais na Direção da instituição de ensino (Anexo G), caso não faça no momento em que lhe foi ofertado.

11.5 Os critérios de avaliação da entrevista para a função de Diretor Cívico-Militar são:

- a. demonstrar conhecimento a respeito do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – até 10 (dez) pontos;
- b. discorrer sobre como exercer a gestão pedagógica, administrativa financeira e disciplinar nos Colégios Cívico-Militares do Paraná – até 10 (dez) pontos;
- c. demonstrar capacidade de trabalho exercendo a gestão compartilhada – até 10 (dez) pontos;
- d. discorrer sobre como a disciplina interfere para a melhoria da aprendizagem – até 10 (dez) pontos.

11.5.1 Para a Avaliação do Candidato na Entrevista serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos, obtidos pela somatória das pontuações em cada um dos critérios de avaliação.

11.6 Os critérios de avaliação da entrevista para a função de Monitor Cívico-Militar são:

- a. demonstrar conhecimento a respeito do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – até 10 (dez) pontos;
- b. discorrer sobre como a disciplina interfere para a melhoria da aprendizagem – até 10 (dez) pontos.

11.6.1 Para a Avaliação do Candidato na Entrevista serão atribuídos até 20 (vinte) pontos, obtidos pela somatória das pontuações obtidas em cada um dos critérios de avaliação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A classificação final do processo seletivo, observadas as vagas em cada uma das cidades previstas no item 1.1, será definida pelos critérios sequenciais de desempate a seguir:

12.1.1 Para a função de Diretor Cívico-Militar:

- a maior score no processo de seleção realizada pela Comissão de Seleção da SEED;
- b maior posto/graduação;
- c maior antiguidade relativa;
- d mais tempo na reserva remunerada.

12.1.2 Para a função de Monitor Cívico-Militar:

- a maior score no processo de seleção realizada pela Comissão de Seleção da SEED;
- b maior posto/graduação
- c maior antiguidade relativa;
- d mais tempo na reserva remunerada.

13.1.3 No preenchimento das Funções de Diretor e de Monitor Cívico-Militar de cada estabelecimento de ensino, deverá necessariamente ser observada a hierarquia militar, no sentido de que a Função de Diretor Cívico-Militar, obrigatoriamente, seja preenchida por superior hierárquico àquele militar estadual designado como Monitor.

13.1.4 A Administração decidirá de acordo com o interesse público, com a finalidade de garantir a melhor prestação da atividade pública à comunidade, quando da aplicação do item anterior, podendo optar pelo desligamento de um dos candidatos e chamamento de suplente que se enquadre no requisito exigido.

14. DOS RECURSOS

14.1 Do resultado publicado em Edital das etapas do certame, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Presidente do processo seletivo, devendo o Candidato utilizar-se para tanto do formulário constante no Anexo F.

14.2 O recurso deverá ser encaminhado digitalizado e assinado através do sistema e-protocolo e encaminhado a SESP/CCCM - Coordenação Colégio Cívico-Militares, por meio das Unidades Policiais Militares, elencadas no item 4.2, especificando no campo detalhamento o assunto: número de edital impugnado, seguido do nome completo do candidato. ex RECURSO/EDITAL 003-2021/FULANO DE TAL.

14.3 No recurso o Candidato deverá indicar fundamentadamente (com documentos, quando necessários) o motivo que discorda do resultado.

14.4 Se o Candidato foi desclassificado em mais de uma etapa, deverá apresentar recurso individualizado para cada uma delas.

14.5 Serão sumariamente indeferidos os recursos:

- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) protocolados de modo diverso do previsto no presente Edital;
- d) em que o Candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

14.6 O recurso previsto neste item terá apenas efeito devolutivo.

14.7 Respostas aos recursos que contenham informações de cunho pessoal, referente às etapas do Exame de Aptidão de Saúde e Investigação de Vida Social e Funcional, serão encaminhadas ao endereço de e-mail do candidato, conforme informado no ato da inscrição, com intuito de preservação da sua intimidade.

14.7.1 No caso deste item, o candidato poderá solicitar, na mesma forma e canal de recurso, um pedido complementar de informações, no prazo de dois dias após a publicação do Edital de resultado da respectiva Etapa, as quais serão prestadas pelo e-mail de cadastro e o militar poderá opôr recurso no prazo de dois dias úteis a contar do recebimento.

14.8 Os recursos serão respondidos pelo Presidente da Banca da etapa em questionamento no prazo de 4 dias úteis, a contar do seu envio pelo Presidente do Processo Seletivo.

14.9 Não serão conhecidos recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade ao previsto neste item, incluindo aqueles que não cumprirem o correto preenchimento previsto no item 14.2.

14.10 Caso o candidato não possua local de recebimento da RESPOSTA, pelo sistema e-protocolo, esta será enviada pelo e-mail do candidato informado no ato de inscrição.

14.10.1 Essa previsão não altera a obrigatoriedade de envio do recurso nos termos do item 14.2 deste Edital.

15. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV

15.1 O Candidato aprovado e obedecendo à ordem de classificação dentro da cidade, será chamado para a escolha do local de trabalho dentro das vagas disponíveis obedecendo a disposição do item 13.1.3.

15.2 Os Candidatos suplentes poderão ser selecionados para ocupar uma vaga em município diferente da sua opção de escolha na inscrição, na hipótese de existência de vaga, sendo que a indicação respeitará a ordem de classificação por Núcleo Regional de Educação – NRE com base aos critérios do subitem 13.1 e manifestação de interesse do Candidato.

15.3 O Candidato que faltar ou que não aceitar qualquer um dos locais disponíveis para compor o CMEIV será desclassificado do processo seletivo.

15.4 O Candidato suplente, dentro do prazo de validade do processo seletivo, poderá ser chamado para compor o CMEIV desde que haja interesse **da administração pública** e abertura de vagas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta, mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do Candidato do certame.

16.2 Para realizar qualquer das etapas o Candidato deverá ter em posse documento de identidade original, sob pena de desclassificação.

16.3 Será eliminado do processo seletivo, além dos demais motivos expressamente previstos neste Edital, o Candidato que:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa;
- c) Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- d) Desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras;
- e) Portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- f) Deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;
- g) Não atingir qualquer índice ou resultado previsto no presente Edital.

16.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do Candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do Candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

16.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos Candidatos.

16.6. O Estado do Paraná, SESP, SEED e a PMPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade advinda de omissão do Candidato decorrente da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

16.7 Em casos de dúvidas sobre o presente processo seletivo, o Candidato poderá fazer contato pessoalmente nos endereços constantes no item 4.2 do presente Edital, respectivamente no município em que o candidato se inscreveu para o preenchimento da vaga.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do processo seletivo.

16.9 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação, previamente ao Processo de Seleção de Diretor Cívico-Militar, nas instituições de ensino Cívico-Militares, formar uma comissão composta por técnicos do Núcleo Regional de Educação, sendo:

- a) 01 (um) representante do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH;

- b) o Coordenador da Equipe Pedagógica;
- c) o Técnico responsável pela demanda de Cívico-Militar;
- d) o Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado pelo Assistente Técnico.

16.9.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação, previamente ao Processo de Seleção do Monitor Cívico-Militar, nas instituições de ensino Cívico-Militares, formar uma comissão composta por técnicos do Núcleo Regional de Educação, sendo:

- a) 01 (um) representante do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH;
- b) o Coordenador da Equipe Pedagógica;
- c) o Técnico responsável pela demanda de Cívico-Militar;
- d) o Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado pelo Assistente Técnico.
- e) Direções Geral e Cívico- Militar dos colégios Cívico- Militares ao qual foi indicado

16.10 Os representantes serão designados por Ato Administrativo emitido pela Chefia do NRE, para atuarem no acompanhamento e na orientação do Processo de credenciamento, com as seguintes atribuições:

- a) Responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Diretor(a) Cívico-Militar e Monitor, nas instituições de ensino Cívico-Militares, acompanhando as fases do certame, para fins de classificação e convocação;
- b) Organizar cronograma, convocar o Candidato e realizar entrevistas com os Candidatos selecionados. A entrevista deverá ser realizada pelo Chefe do NRE e/ou Coordenador Pedagógico. E para o Monitor Cívico-Militar, deverão realizar a entrevista as Direções Geral e Cívico- Militar e o Chefe do NRE;
- c) Conferir, organizar, arquivar e encaminhar todos os documentos necessários para o processo de seleção, conforme solicitação da Comissão Especial SE ED.
- d) Encaminhar, via e-protocolo, a classificação dos Candidatos para que a Comissão Especial, formada por titulares da SEED proceda a avaliação final;
- e) Receber e analisar os recursos apresentados.

16.11 A Comissão Especial da SEED responsável pela organização do processo de seleção caberá à Diretoria de Educação - DEDUC e à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE da SEED e será composta por titulares:

- a) Departamento de Gestão Escolar
- b) Departamento de Acompanhamento Pedagógico
- c) Departamento de Programa para a Educação Básica

16.12 A Comissão Especial deverá:

- a) Responsabilizar-se por todo o Processo de credenciamento e seleção dos Diretores Cívico-Militares e Monitores para as Instituições de Ensino Cívico-Militares, por meio das comissões dos NRE;
- b) Orientar as comissões dos NRE, durante todo o processo de seleção;
- c) Realizar a avaliação final dos Candidatos, finalizadas as avaliações de competência dos NRE;
- d) Tornar pública a abertura de inscrições, conforme cronograma do Anexo A;
- e) Tornar públicas as Listas de Convocação dos Candidatos Classificados, para a Entrevista canais de divulgação conforme este Edital, respeitando o cronograma do Anexo A;
- f) Encaminhar as Listas de Candidatos que foram submetidos à Entrevista, para a função de Diretor Cívico-Militar, e Entrevista para a função de Monitor Cívico-Militar, organizado

por ordem de classificação, por município e por NRE, com a atribuição da pontuação final, ao Presidente do Processo Seletivo/SESP, conforme cronograma do Anexo A;

- g) Divulgar a lista dos Candidatos que entraram em exercício, os desistentes, os ausentes, bem como aqueles que não puderam exercer as atividades pelo não atingimento do quórum mínimo exigido para o programa.

16.13 O Colégio Cívico-Militar somente será instalado na hipótese que sejam selecionados um Diretor Cívico-Militar e pelo menos dois Monitores Cívico-Militares, em conformidade do art 8º, § 1º, II, b) da Lei nº 20.338 de 06 de outubro de 2020.

16.14 Caso não se atinja o quórum mínimo disposto no item 16.13, as vagas do Colégio Cívico-Militar não serão efetivadas.

16.14.1 Ocorrendo a hipótese deste subitem, os candidatos inscritos no município serão considerados como suplentes, para fins de assunção de vagas no núcleo regional de educação, nos termos do item 15.2 deste Edital.

16.15 O candidato classificado como suplente em concurso ainda vigente do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – Colégios Cívicos Militares, terá direito a ocupar as vagas remanescentes, nos respectivos municípios em que já esteja na condição de suplência, antes dos militares cuja inscrição ocorreu nos termos deste Edital.

16.16 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO A – Cronograma;
- b) ANEXO B – Exame de Capacidade Física (ECAFI);
- c) ANEXO C – Requisição de Exames;
- d) ANEXO D – Ficha de Inspeção Anual de Saúde;
- e) ANEXO E – Formulário de Dados Biográficos (FDB);
- f) ANEXO F – Formulário para Interposição de Recurso;
- g) ANEXO G – Termo de Compromisso e Disponibilidade;
- h) ANEXO H – Descrição dos escores para o processo de seleção realizada pela Comissão de Seleção da SEED.
- i) ANEXO I – Relação de Colégios Cívico-Militares;
- j) ANEXO J – Certidões para Investigação social e funcional;
- k) ANEXO K – Ficha de Conferência de Documentos de Inscrição;
- l) ANEXO L – Ficha de Conferência de Documentos do Exame de Saúde.

Cel. Rômulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Renato Feder,
Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

ANEXO A
CRONOGRAMA

1. ETAPA DE SELEÇÃO PARA DIRETOR CÍVICO-MILITAR E MONITOR CÍVICO-MILITAR - REALIZADO PELA SESP/SEED/PMPR

ATIVIDADE	DATAS	HORA
Período de Inscrições, a ser realizada na Sede das OPM listadas no item 4.2 do presente Edital.	1º set. 21 a 27 set. 21	Até o término do expediente do QCG
Validação das inscrições pela DP/Inativos	1º set. 21 a 29 set. 21	Até o término do expediente do QCG
Homologação das inscrições pelo Presidente do Processo Seletivo e envio da relação à SEED.	30 set. 21	Até o término do expediente do QCG
Exames de saúde (para todos os Candidatos inscritos).	1º set. 21 a 27 set. 21	-----
Entrega dos resultados dos exames de saúde e ficha anual de saúde, nas sedes das OPM listadas no item 4.1 do presente Edital.	1º set. 21 a 30 set. 21	Até o término do expediente do QCG
Entrevista dos Candidatos à função de Diretor Cívico-Militar e Monitor Cívico-Militar.	04 out. 21 a 08 out. 21	Das 08h30 às 17h00
Resultado do Exame de Aptidão de Saúde	Até 08 out. 21	Até o término do expediente do QCG
Envio dos resultados da Seleção da Etapa de Entrevistas pela SEED à SESP/PMPR	15 out. 21	Até o término do expediente do QCG
Resultado dos Exames Complementares de Aptidão de Saúde	Até 22 out. 21	Até o término do expediente do QCG
Exames de capacidade física (conforme edital de chamamento).	3 nov. a 12 nov. 21	Das 08h às 17h30
Resultado dos Exames de capacidade física	16 nov. 21	Até o término do expediente do QCG
Status parcial da Investigação de Vida Funcional e Social	Até 16 nov. 21	Até o término do expediente do QCG
Divulgação do resultado e convocação para capacitação: • Resultado para a função de Diretor Cívico-Militar; • Resultado para a função de Monitor Cívico-Militar.	22 nov. 21	Até o término do expediente do QCG
Curso de Capacitação	29 nov. a 3 dez. 21	-----

ANEXO B
EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

Sequência de Provas	Condições de Execução	Tempo para Execução
01	APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO a. Objetivo: medir a força muscular de membros superiores. b. Procedimento para homens: Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado. c. Procedimento para mulheres: Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de	1min (um minuto)

		outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada. d. Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).	
02	CORRIDA DE 12 MINUTOS	a. Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do Candidato. b. Procedimento: o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado. c. Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).	12 (doze) minutos.
• O estado físico, em cada um dos testes, será classificado em APTO OU INAPTO, sendo considerado inabilitado o avaliado que não somar no mínimo 70 pontos e/ou que zere em alguma das provas. • O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 01 (um) dia. <u>A sequência de realização das provas é conforme o acima descrito.</u>			

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO

PROVAS		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS			
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58
01	85 0	02	03	05	08
02	90 0	03	05	07	09
03	95 0	04	06	08	10
04	1.0 00	05	07	09	15
05	1.0 50	06	08	10	20
06	1.1 00	07	09	15	25
07	1.1 50	08	10	20	30
08	1.2 00	09	15	25	35
09	1.2 50	10	20	30	40
10	1.3 00	15	25	35	45
11	1.3 50	20	30	40	50
12	1.4 00	25	35	45	55
13	1.4 50	30	40	50	60
14	1.5 00	35	45	55	65
15	1.5 50	40	50	60	70
16	1.6 00	45	55	65	75
17	1.6 50	50	60	70	80
18	1.7 00	55	65	75	85
19	1.7 50	60	70	80	90
20	1.8 00	65	75	85	95
21	1.8 50	70	80	90	100
22	1.9 00	75	85	95	
23	1.9 50	80	90	100	
24	2.0 00	85	95		
25	2.0 50	90	100		
26	2.1 00	95			
27	2.1 50	100			
Critérios para Aprovação no TAF					
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.		2. O avaliado não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.			

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO

P R O V A S		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS		
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	46 a 50	51 a 54	55 a 58
01	850	07	10	20
03	900	09	15	25
05	950	10	20	30
06	1.000	15	25	35
07	1.050	20	30	40
08	1.100	25	35	45
09	1.150	30	40	50
10	1.200	35	45	55
11	1.250	40	50	60
12	1.300	45	55	65
13	1.350	50	60	70
14	1.400	55	65	75
15	1.450	60	70	80
16	1.500	65	75	85
17	1.550	70	80	90
18	1.600	75	85	95
19	1.650	80	90	100
20	1.700	85	95	
21	1.750	90	100	
22	1.800	95		
23	1.850	100		
Critérios para Aprovação no TAF				
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.		2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.		

ANEXO C
REQUISIÇÃO DE EXAMES

POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA

REQUISIÇÃO DE EXAME CARDIOLÓGICO:

NOME:	RG:
CORPO DE MILITARES INATIVOS VOLUNTÁRIOS	

SOLICITO:

Teste Ergométrico (Teste de Esforço).

Curitiba, PR, 27 de outubro de 2020.

Rodrigo Abbud Canova
Cap. QOS Médico - CRM 20.090

Junta Médica

POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO:

NOME:	RG:
CORPO DE MILITARES INATIVOS VOLUNTÁRIOS	

SOLICITO:

Glicemia de jejum;
Hemograma completo;
Lipidograma;
Uréia;
Creatinina
PSA Total, para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos.

Curitiba, PR, 27 de outubro de 2020.

Rodrigo Abbud Canova
Cap. QOS Médico - CRM 20.090

Junta Médica

ANEXO D			
FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL DE SAÚDE			
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ			
DIRETORIA DE SAÚDE			
JUNTA MÉDICA			
FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Graduação:			
Registro geral:			
Data de nascimento:	Idade:		
Sexo:			
Região que pretende atuar:			
Telefone de contato:			
Data da avaliação:			
EXAME BIOMÉTRICO			
Peso:	IMC:		
Altura:	Frequência cardíaca:		
Circunferência abdominal (CA):	Pressão arterial:		
ANAMNESE			
Queixa atual: Não () Sim () Qual(is):			
Gestante: Não () Sim () Semanas:			
Doença atual ou prévia: Não () Sim ()	Qual(is):		
HAS () Diabetes mellitus () Dislipidemia ()	) Asma () DPOC ()	) IRC ()	)
Neoplasia () Especificar:			
Doença cardíológica () Especificar:			
Doença neurológica () Especificar:			
Doença reumatológica () Especificar:			
Doença osteomuscular () Especificar:			
Doença psiquiátrica () Especificar:			

Indicar tratamento atual:					
Indicar sequelas, limitações:					
Observações:					
HÁBITOS DE VIDA					
Tabagismo: Não () Sim () Quantidade de cigarros por dia:					
Com que frequência consome bebidas alcoólicas?					
() Nunca () Uma vez por mês ou menos () 2 a 4 vezes por mês					
() 2 a 3 vezes por semana () 4 ou mais vezes por semana					
Quantas doses são consumidas num dia que normalmente bebe:					
() 1 a 2 () 3 a 4 () 5 a 6 () 7 a 9 () 10 ou mais					
Com que frequência é consumido 6 ou mais doses de bebidas alcoólicas em uma única ocasião:					
() Nunca () Menos que mensalmente () Mensalmente () Semanalmente () Diariamente ou quase diariamente					
Atividade física/frequência semanal:					
() Nunca () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais					
Exercício aeróbico: () Caminhada () Corrida () Bicicleta () Natação () Luta marcial () Dança () Treino funcional () Outros					
Exercício anaeróbico: () Musculação () Outros					
Uso de suplementos: () Não () Sim Qual(is):					
Uso de anabolizantes: () Não () Sim Qual(is):					

EXAME FÍSICO			
Normal: ()	)		
Alterado: (Informar alterações:			
EXAMES LABORATORIAIS			
Hemograma completo: Hb:		Leucócitos	Plaquetas:
VG:		:	
Creatinina:	Uréia:	Glicose:	
Lipidograma:	PSA Total:		

TESTE ERGOMÉTRICO		
Data do exame:		
Presença de alterações compatíveis com isquemia: (Presença de arritmia: () Não () Sim Qual:	) Não (	) Sim
Comportamento da pressão arterial: () Normal (Laudo:	) Alterado	

MÉDICO AVALIADOR (nome, carimbo e assinatura)
TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
Eu, _____, informo que estou ciente e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas nesta avaliação médica. Assinatura do declarante: _____.

ANEXO E
FORMULÁRIO DE DADOS BIOGRÁFICOS (FDB)

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
ESTADO-MAIOR
2ª SEÇÃO

FICHA DE ORIENTAÇÃO
INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL – 2021

A Investigação de Vida Funcional e Social, tem caráter eliminatório, sendo o presente Formulário de Dados Biográficos parte integrante desta Investigação. O militar estadual, ora Candidato, deve preencher e responder corretamente todos os campos do formulário de acordo com as especificações abaixo:

- a O Candidato deverá preencher o Formulário de Dados Biográficos (FDB), **com letra de forma e legível, de próprio punho com caneta esferográfica azul ou preta, sem borrões ou rasuras.**
- b É obrigatório anexar ao formulário, uma foto recente no tamanho equivalente a 3X4;
- c O preenchimento do formulário deverá ser realizado pelo próprio pretendente;
- d Todos os campos devem ser preenchidos, sendo que, em não havendo resposta para algum quesito, o Candidato deverá preencher o campo da resposta com um traço (---) horizontal.
- e **A omissão e/ou a inexactidão de informações, involuntária ou intencional, ensejarão na contraindicação do Candidato;**
- f As informações prestadas devem ser verídicas, sob pena de contraindicação do Candidato, **sendo que a leitura integral do formulário, interpretação e preenchimento das questões, é de total responsabilidade do Candidato;**
- g Após o preenchimento do Formulário de Dados Biográficos – FDB, os Candidatos deverão, numerar e rubricar todas as páginas do FDB, no rodapé de cada folha e assinar a última;



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
ESTADO-MAIOR
CENTRO DE INTELIGÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO
DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV)**

**FORMULÁRIO DE DADOS BIOGRÁFICOS (FDB)
PARA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL**

FOTO

3 X 4

COLORIDA
E RECENTE

1.1 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____ RG/UF: _____

1.2 Posto/Grad.: _____ Nome de Guerra: _____

1.3 Pai: _____ RG/UF: _____

1.4 Mãe: _____ RG/UF: _____

1.5 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

1.8 Altura: _____ Cor dos olhos: _____ Cor da pele: _____
Religião: _____

1.9 Tatuagem: () sim () não Qtde: _____ Local: _____

1.10. Telefone fixo particular: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

2. REDES SOCIAIS

2.1 e-mail particular: _____

2.2 Id. no instagram: _____ Id. no tweeter: _____ Id. no facebook: _____

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

3.1 Endereço Atual:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP.: _____

Complemento: _____

Data de início neste endereço: ____/____/____

Fone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Recado: (____) _____

3.2 Endereço anterior:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP.: _____

Complemento: _____

Período que residiu: ____/____ à ____/____
mês ano mês ano

4. DOCUMENTOS PESSOAIS

4.1 CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

4.2 CNH nº: _____ Categoria: _____ Data de Expedição: ____/____/____

Validade: ____/____/____

5. DADOS CONJUGAIS

5.1 Nome do(a) cônjuge: _____ RG/UF: _____

5.2 Está em sua companhia? _____, em caso negativo, explicar o(s) motivos (s) e informe o seu endereço atual: _____

5.3 Possui filhos? _____, em caso positivo informe o(s) nome(s) e idade:

6. REFERÊNCIAS ACADÊMICAS/ESCOLARES

6.1 Grau de Escolaridade: _____ Ano de conclusão: _____

6.2 Curso _____ Duração em anos: _____

6.3 Colégio/Faculdade: _____

6.4 Endereço: _____

7. ATIVIDADES REMUNERADAS

7.1 Exerce alguma atividade remunerada atualmente? _____ Qual(is)?

7.2 Empresa/local: _____ Data de início: ____/____/____.

7.3 Endereço:

8. CONHECIMENTOS/APTIDÕES PROFISSIONAIS

8.1 Data de ingresso na PMPR: . ____/____/____ Data da Reserva Remunerada ____/____/____

8.2 Unidade em que graduou como Praça: _____

8.3 Quais funções já desempenhou na Polícia Militar?

8.4 Possui porte de arma de fogo? Sim () Não () Em caso positivo, qual a validade:
____/____/____

8.5 Possui arma particular? Sim () Não () Em caso positivo, informe os dados abaixo:

Tipo Marca Modelo Calibre N° série N° registro N° porte

8.6. OPM/Unidades que já serviu na PMPR:

OPM	ANO/INÍCIO	ANO/FIM

9. INFORMAÇÕES DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

9.1 Você está ou esteve envolvido (a) em Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação) ou Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD)?

Sim () Não () Em caso positivo, cite somente os motivos:

informações verdadeiras pelas quais tenho total e ilimitada responsabilidade. AUTORIZO ainda, as pessoas, empresas ou instituições mencionadas no presente formulário, a fornecer à Polícia Militar do Paraná, todas as informações sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar;

_____, _____ de _____, de 20__.

Nome do militar estadual: _____

RG/UF _____

Assinatura: _____

ANEXO G

TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu....., portador do RG n.º.....e CPF n.º....., ocupante do cargo de da Instituição de Ensino....., do Município de, Diretor(a) Cívico Militar, se nomeado, **comprometo-me** a participar do **Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná**, que será ofertado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, devendo ser realizado durante o mandato, e tenho disponibilidade de assumir 40 (quarenta) horas de Direção cívico-militar.

Assinatura do Candidato(a) a Diretor (a) Cívico-Militar

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO H

DESCRIÇÃO DOS ESCORES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SEED

1. DA ENTREVISTA (sugestão suprimir 2 tipos de entrevista)

2.1 Função de Diretor Cívico-Militar:

Descrição	Escore
Critérios de avaliação da entrevista para a função de Diretor Cívico-Militar:	a. Demonstrar conhecimento a respeito do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – até 10 (dez) pontos; b. Discorrer sobre como exercer a gestão pedagógica, administrativa financeira e disciplinar nos Colégios Cívico-Militares do Paraná – até 10 (dez) pontos; c. Demonstrar capacidade de trabalho exercendo a gestão compartilhada – até 10 (dez) pontos; d. Discorrer sobre como a disciplina interfere para a melhoria da aprendizagem – até 10 (dez) pontos.
	Total de até 40 (quarenta) pontos.

2.2 Função de Monitor Cívico-Militar:

Descrição	Escore
Critérios de avaliação da entrevista para a função de Monitor Cívico-Militar:	a. demonstrar conhecimento a respeito do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – até 10 (dez) pontos; b. discorrer sobre como a disciplina interfere para a melhoria da aprendizagem – até 10 (dez) pontos.
	Total de até 20 (vinte) pontos.

3. PARÂMETROS DE ESCORES MÁXIMOS

3.1 Valor Máximo de Escores a Serem Auferidos pelo Diretor Cívico-Militar:

Função	Itens de Avaliação	Escore
Diretor Cívico-Militar	Entrevista	40,0
	Total (máximo)	40,0

3.2 Valor Máximo de Escores a Serem Auferidos pelo Monitor Cívico-Militar:

Função	Itens de Avaliação	Escore
Monitor Cívico-Militar	Entrevista	20,0
	Total (máximo)	20,0

ANEXO I

RELAÇÃO DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

NRE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	NR DIRETORES CÍVICO MILITARES	NR MONITOR ES CÍVICO MILITARES	TOTAL
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M	1	2	3
APUCARANA	APUCARANA	JOSE CANALE, C E C-M PE-EF M	1	3	4
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M	1	2	3
APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M	1	4	5
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M	1	3	4
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M	1	3	4
APUCARANA	FAXINAL	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	1	2	3
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	1	2	3
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EF M	1	3	4
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	MARIA LOPES DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M	1	3	4
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	1	3	4
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	1	2	3
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	1	2	3
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M	1	2	3
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M	1	3	4
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M	1	3	4
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M	1	4	5
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	1	3	4
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M	1	2	3
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	1	4	5
AREA	FAZ RIO	JOAO HOINATZ ANDRADE, E E	1	2	3

METROP.SUL	GRANDE	C-M PROF-EF			
AREA METROP.SUL	LAPA	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF NORMAL	1	3	4
AREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	1	3	4
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE M F Z MACHADO, E E C-M PROF-EF	1	2	3
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M	1	3	4
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M	1	2	3
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	1	3	4
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	1	2	3
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	1	4	5
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M	1	4	5
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M	1	4	5
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, E E C-M-EF	1	3	4
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	1	2	3
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	DARCY JOSE COSTA, C E C-M PROF-EF M	1	3	4
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	1	2	3
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	1	4	5
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M	1	4	5
CAMPO MOURAO	MAMBORE	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	1	3	4
CAMPO MOURAO	PEABIRU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M N	1	3	4
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M	1	3	4
CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF M	1	3	4
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	1	3	4
CASCADEL	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	1	2	3
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M	1	2	3
CASCADEL	STA TEREZA	SANTA TEREZA DO OESTE, C E	1	3	4

	OEST	C-M-EF M			
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M	1	2	3
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	1	3	4
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M PROF	1	3	4
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF M PROFIS	1	2	3
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	1	3	4
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES, E E C-M PROFA-EF	1	2	3
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	JOAO XXIII, E E C-M-EF	1	2	3
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M	1	2	3
CORNELIO PROCOPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M	1	3	4
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS, C E C-M PROFA-EF M	1	3	4
CURITIBA	CURITIBA	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, E E C-M-EF	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M	1	3	4
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN C-M-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, E E C-M-EF	1	3	4
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M	1	3	4
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M	1	2	3
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M	1	4	5
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M	1	4	5
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	1	2	3
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO	CARMELITA S DIAS, C E C-M	1	3	4

	IGUACU	PROFA-EF M			
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	1	2	3
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	IPE ROXO, C E C-M-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M	1	3	4
FOZ DO IGUACU	STA TER ITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M	1	2	3
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CANDIDO PORTINARI, E E C-M-EF	1	2	3
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	1	2	3
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	1	3	4
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	1	3	4
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	MANOEL RIBAS, E E C-M INTERVENTOR-EF	1	2	3
GOIOERE	GOIOERE	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	1	2	3
GOIOERE	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	1	2	3
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF M	1	3	4
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M	1	3	4
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M	1	3	4
GUARAPUAVA	PINHAO	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	1	3	4
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	1	2	3
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	1	3	4
IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	1	2	3
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	1	3	4
IRATI	INACIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M	1	3	4

IRATI	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	1	2	3
IRATI	IRATI	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	1	2	3
IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EF M	1	2	3
IRATI	PRUDENTOPO LIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M	1	4	5
IRATI	REBOUCAS	MARIA IGNACIA, E E C-M PROFA-EF	1	2	3
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M	1	2	3
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M	1	2	3
JACAREZINHO	CAMBARA	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	1	2	3
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	HERCILIA PAULA E SILVA, E E C-M PROFA-EF	1	3	4
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	1	2	3
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	RUTH M CORREA, E E C-M-EF	1	2	3
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAO DA R CHUEIRI, E E C-M DR-EF	1	3	4
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M	1	2	3
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, C E C-M DONA-EF M	1	2	3
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	ERICO VERISSIMO, E E C-M-EF	1	2	3
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	1	2	3
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	1	3	4
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	1	3	4
LOANDA	STA ISABEL IVAI	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M PROFI	1	2	3
LONDRINA	BELA V PARAISO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	1	2	3
LONDRINA	CAMBE	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M	1	3	4
LONDRINA	CAMBE	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M	1	3	4
LONDRINA	CAMBE	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	1	4	5
LONDRINA	IBIPORA	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	1	3	4
LONDRINA	IBIPORA	ULYSSES GUIMARAES, E E C-	1	2	3

		M-EF			
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, E E C-M DR-EF	1	2	3
LONDRINA	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA, E E C-M MONS-EF	1	2	3
LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E C-M PROFA-EF M	1	2	3
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	1	3	4
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	1	2	3
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M	1	4	5
LONDRINA	ROLANDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	1	4	5
LONDRINA	ROLANDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M	1	3	4
LONDRINA	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, E E C-M-EF	1	3	4
MARINGA	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M	1	2	3
MARINGA	COLORADO	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M	1	2	3
MARINGA	MANDAGUAARI	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M	1	3	4
MARINGA	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M	1	3	4
MARINGA	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M	1	3	4
MARINGA	MARINGA	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M	1	3	4
MARINGA	MARINGA	IPIRANGA, E E C-M-EF	1	3	4
MARINGA	MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M	1	3	4
MARINGA	MARINGA	VINICIUS DE MORAIS, C E C-M-EF M	1	2	3
MARINGA	PAICANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M	1	3	4
MARINGA	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M	1	3	4
MARINGA	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M	1	4	5
PARANAGUA	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N	1	3	4
PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	1	4	5
PARANAGUA	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF	1	2	3
PARANAGUA	PARANAGUA	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	1	2	3
PARANAGUA	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	1	2	3

PARANAGUA	PARANAGUA	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M	1	2	3
PARANAGUA	PONTAL PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	1	3	4
PARANAVAI	PARANAVAI	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	1	2	3
PARANAVAI	PARANAVAI	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M	1	2	3
PARANAVAI	PARANAVAI	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M	1	4	5
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISAO, C E C-M-EF M	1	3	4
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M-PRES-EF M	1	2	3
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	1	2	3
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EFM	1	3	4
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M	1	4	5
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, E E C-M-EF	1	2	3
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	1	2	3
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	1	2	3
PITANGA	PALMITAL	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF M	1	3	4
PITANGA	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS N	1	3	4
PONTA GROSSA	CARAMBEI	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	1	2	3
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	1	2	3
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	1	3	4
PONTA GROSSA	PORTO	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF	1	2	3

	AMAZONAS	M			
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	1	2	3
TELEMACO BORBA	CURIUVA	JOSE DE ALENCAR, E E C-M-EF	1	2	3
TELEMACO BORBA	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA, C E C- M-EF M	1	3	4
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF-EF M	1	2	3
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M	1	2	3
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	1	3	4
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO PEDRO, C E C-M-EF M	1	2	3
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	1	2	3
TOLEDO	GUAIRA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	1	2	3
TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M- EF M	1	2	3
TOLEDO	MAL CAND RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M- EF M	1	3	4
TOLEDO	MAL CAND RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M	1	2	3
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	1	3	4
TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	1	3	4
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA, C E C-M- EF M	1	3	4
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E C-M- EF M	1	3	4
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C- M-EF M	1	3	4
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M	1	3	4
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C- M PE-EF M	1	3	4
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M- EF M	1	3	4
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M	1	3	4
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	NOVO MILENIO, C E C-M-EF M	1	2	3
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	1	2	3
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	1	3	4

WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M	1	2	3
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	1	2	3

ANEXO J

RELAÇÃO DE ATESTADOS E CERTIDÕES

- a** Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná; ([Clique aqui para acessar](#))
- b** Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal; ([Clique aqui para acessar](#))
- c** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); ([Clique aqui para acessar](#))
- d** Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal; ([Clique aqui para acessar](#))
- e** Certidões Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos; ([Clique aqui para acessar](#))
- f** Certidão Criminal da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual do Paraná;
- g** Certidão de Antecedentes Criminais e Disciplinares expedida pela Corregedoria-Geral da PMPR;
- h** Certidão de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE; ([Clique aqui para acessar](#))
- i** Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral – TRE; ([Clique aqui para acessar](#))
- j** Certidão Negativa de Pendências pelo Tribunal de Contas do Paraná; ([Clique aqui para acessar](#))
- k** Certidão Negativa de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União. ([Clique aqui para acessar](#))

ANEXO K

FICHA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome do Candidato:
RG:
Posto/Graduação:
Nº E-Protocolo:

Dados do Concurso

Função pretendida (pode selecionar mais de um campo):

☐ Diretor Cívico-Militar

☐ Monitor Cívico-Militar

Município:

Documentos

- ☐ Ficha de Conferência de Documentos assinada pelo candidato e pelo militar que efetuar a inscrição, conforme Anexo L;
- ☐ Extrato da ficha de inscrição feita no Sistema de Concursos da PMPR;
- ☐ Cópia da Identidade funcional;
- ☐ Cópia do Porte de Arma de Fogo válido;
- ☐ Cópia do Dossiê histórico funcional;
- ☐ Formulário de Dados Biográfico (FDB) devidamente preenchido e assinado;

Certidões

- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
- ☐ Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal;
- ☐ Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- ☐ Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
- ☐ Certidões Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- ☐ Certidão Criminal da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual do Paraná;
- ☐ Certidão de Antecedentes Criminais e Disciplinares expedida pela Corregedoria-Geral da PMPR;
- ☐ Certidão de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- ☐ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- ☐ Certidão Negativa de Pendências pelo Tribunal de Contas do Paraná;
- ☐ Certidão Negativa de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União.

de de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura Auxiliar P/1

ANEXO L

FICHA DE CONFERÊNCIA DE EXAMES DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Identificação

Nome do Candidato:

RG:

Posto/Graduação:

Nº E-Protocolo:

Dados do Concurso

Função pretendida (pode selecionar mais de um campo):

☐ Diretor Cívico-Militar

☐ Monitor Cívico-Militar

Município:

Exames

☐ Hemograma completo;

☐ Glicemia de jejum;

☐ Lipidograma;

☐ Creatinina;

☐ Ureia;

☐ PSA Total, para os Candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;

☐ Teste Ergométrico;

☐ Preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde (Anexo D). A Ficha de Inspeção de Saúde deverá ser devidamente preenchida e assinada por médico com CRM válido. O campo correspondente à inspeção odontológica não é obrigatório ser preenchido.

de de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura Auxiliar P/1

Documento: **EDITALn.0012021SESPSEEDPROCESSOSELETIVOCCMVAGASREMANESCENTESv.4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Romulo Marinho Soares** em 01/09/2021 13:19.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 01/09/2021 18:18.

Inserido ao protocolo **17.997.712-5** por: **1º Ten. Qopm Lucas Matheus Lopes** em: 01/09/2021 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
12150f3282fd5c18a26bd27d72db9b61.